

**EDITAL Nº 06/2015/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2015.2
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de 2015.2, para ingresso de alunos na **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**, para os Câmpus Maceió, Palmeira dos Índios, Satuba, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Batalha, Viçosa, Coruripe e Rio Largo, conforme a Lei nº 9394/1997, o Decreto 5.154/2004 e a Resolução nº. 01/2005/CNE.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 - Serão ofertadas 585 vagas conforme mostra o Quadro I abaixo.

QUADRO I

A) CÂMPUS MACEIÓ

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Eletrotécnica	Noturno	2010313	10	4	1	4	1	20
Mecânica	Noturno	2010323	12	5	2	5	1	25
Segurança do Trabalho	Noturno	2010113	20	7	3	7	3	40
Total								85

B) CÂMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Segurança do Trabalho	Noturno	2030113	20	7	3	7	3	40
Total								

C) CÂMPUS SATUBA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Agropecuária	Residência - Matutino	20412341	1	1	1	1	1	05
	Matutino - Semi-Residência	20412351	17	7	2	7	2	35
Agropecuária	Residência - Vespertino	20412342	1	1	1	1	1	05
	Semi Residência - Vespertino	20412352	17	7	2	7	2	35
Total								80

D) CÂMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Segurança do Trabalho	Vespertino	2100112	20	7	3	7	3	40
	Noturno	2100113	20	7	3	7	3	40
Total								80

E) CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Agropecuária	Vespertino	2111212	20	7	3	7	3	40
							Total	40

F) CÂMPUS BATALHA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Agroindústria	Noturno	2181213	20	7	3	7	3	40
							Total	40

G) CÂMPUS VIÇOSA

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Informática	Matutino	2190611	12	5	2	5	1	25
	Vespertino	2190612	12	5	2	5	1	25
Administração	Matutino	2190421	17	7	2	7	2	35
	Vespertino	2190422	17	7	2	7	2	35
							Total	120

H) CÂMPUS CORURIBE

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Soldagem	Noturno	2203113	15	6	2	5	2	30
							Total	30

I) CÂMPUS RIO LARGO

Curso	Turno	Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		
				Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras etnias	
Informática	Matutino	2210611	17	7	2	7	2	35
	Vespertino	2210612	17	7	2	7	2	35
							Total	70

Total de vagas para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio	585
---	------------

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, no mínimo 50% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capta e a autodeclaração étnica.

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:

- escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como pública nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96.
- escolas públicas que cursaram apenas parcialmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme o caso;
- escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS).

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)**3.2 - PRÉ-REQUISITOS**

b) Serão reservadas no mínimo 50% (cinquenta por cento), do total de vagas, por curso/turno/entrada, para candidatos classificados que cursaram todo o Ensino Médio em escola da Rede Pública.

3.3 - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS**3.3.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I**

Serão destinadas 50% das vagas reservadas, para candidatos com renda bruta familiar per capta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.182,00 por membro da família.

3.3.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II

Serão destinadas 50% das vagas reservadas, para candidatos que tenham renda bruta familiar per capta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale a renda superior a R\$ 1.182,00 por membro da família.

- 3.3.3 - Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, **67,21%** das vagas serão destinadas às Ações Afirmativas I e II para os candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS. As demais vagas serão destinadas para OUTRAS ETNIAS.
- 3.4 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.2 e seus subitens, caso o mesmo venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.
- 3.5 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 3.2. participará da Situação II (RESERVA DE VAGAS), e simultaneamente, da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA).
- 3.6 - A distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos no Quadro I acima.
- 3.7 - Caso surjam vagas decorrentes da AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS, o IFAL poderá convocar:
- os candidatos classificados para a manifestação sobre o interesse na troca ou não de turno.
 - os suplentes conforme disposto no item 9.2 deste edital.

IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 - Taxa de inscrição
O valor único da taxa de inscrição para o Exame de Seleção 2015.2 é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 4.2 - Da Isenção da Taxa de inscrição
O candidato à isenção da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição *on-line* conforme item 5.1, e comparecer no período de 28/05/2015 a 08/06/2015 ao Campus ao qual pretende disputar a vaga, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para preenchimento e entrega do formulário de requerimento da isenção, sendo pré-requisitos:
- 4.2.1 - Apresentar comprovante, em nome do candidato ou de seu responsável, de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- 4.2.2 - Renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, a qual deverá ser comprovada através da entrega de cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
- 4.2.3 - Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identidade do requerente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - Comprovante de inscrição *on-line*.
- 4.2.4 - Será desconsiderado o requerimento de isenção do candidato que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.
- 4.2.5 - Caso o candidato tenha requerido mais de uma solicitação de isenção e tenha seu requerimento deferido, o mesmo fará jus apenas a isenção do pagamento da taxa de inscrição da última das inscrições realizadas no sistema de inscrição.
- 4.4 - A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será efetuada até o dia 12 de junho de 2015, nos murais dos câmpus e nos endereços <http://exame.ifal.edu.br>.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

Período para preenchimento do requerimento eletrônico: 28/05/2015 a 21/06/2015

- 5.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:
- 5.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.
- 5.1.2 - Preencher o requerimento de inscrição *on-line* disponível até o dia 21/06/2015 às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.
- 5.1.3 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números de seus documentos:
- 5.1.3.1 Da Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições:
Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.1.3.2 De inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).
- 5.1.4 - Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.1.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no ato da inscrição, mencionada no subitem anterior, até o dia 22 de junho de 2015, única e exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 5.1.5.1 Não será considerada a inscrição cujo pagamento for realizado após a data estabelecida no subitem 5.1.5 e nem os agendamentos de pagamentos não liquidados até aquela data, não havendo em hipótese alguma a restituição do valor pago.
- 5.1.6 - A confirmação de inscrição no Exame de Seleção 2015.2 será emitida mediante confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.1.7 - A listagem geral dos candidatos inscritos na qual constará a SITUAÇÃO I ou II (AMPLA CONCORRÊNCIA ou COTA), conforme descrito no item 3 e seus subitens, assinalada pelos candidatos no ato da inscrição, será publicada em até 08 dias úteis após a data final das inscrições, no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais das unidades.
- 5.1.8 - Caso o candidato no ato de sua inscrição tenha errado o preenchimento da SITUAÇÃO I (Ampla Concorrência) ou da SITUAÇÃO II (COTA), deverá preencher e entregar o formulário de "Requerimento para Correção de Opção" (disponível no site <http://exame.ifal.edu.br>) no câmpus para o qual se inscreveu, até o dia 30 de junho de 2015.
- 5.1.9 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

- 5.2. - Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição e efetuado os respectivos pagamentos, será considerada válida apenas a última inscrição. As demais inscrições serão consideradas nulas, não havendo a devolução dos valores pagos, sob hipótese alguma.
- 5.3. - O IFAL disponibilizará nos seus câmpus, local com acesso à Internet para a realização da inscrição e impressão da G.R.U. aos candidatos que assim desejarem.
- 5.4. - **O simples recolhimento da taxa de inscrição não assegura a inscrição do candidato no Processo Seletivo.**
- 5.5. - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 5.5.1 - Também terá sua inscrição **CANCELADA** o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com o previsto nos itens 4.1. e 5.1. e seus subitens.
- 5.6. - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.7. - Após a realização da inscrição não será permitida a troca de opção do curso ou do turno escolhido pelo candidato.
- 5.8. - A **divulgação dos locais de provas** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos câmpus/cursos/turnos, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais dos câmpus, no período de até 05 dias úteis antes do dia de realização das provas.
- 5.8.1- Caso não conste o seu nome, o candidato deverá procurar o Departamento de Seleção de Ingressos – DSI no prédio do IFAL/Reitoria, situado à Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57.035-035 ou o Câmpus para o qual se inscreveu, até às 17h00 do dia 30 de junho de 2015.
- 5.9. - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DAS PROVAS

- 6.1 - O candidato enfermo poderá solicitar, mediante requerimento, a realização das provas em seu domicílio ou em ambiente hospitalar, desde que esteja localizado em cidade onde haverá realização de provas.
- 6.1.1- O requerimento citado no subitem 6.1 deverá ser encaminhado ao Departamento de Seleção de Ingressos – DSI e entregue no Protocolo no Campus do IFAL onde tiver efetuado a inscrição, até às **16 horas, horário local, do dia 22 de junho de 2015**, anexando-se o atestado médico com o Código Internacional de Doença – CID. O DSI encaminhará o requerimento ao setor médico desta instituição, para avaliação.
- 6.2 - No caso de candidato deficiente, para a realização das provas em condições especiais, deverá ser efetuado um requerimento exclusivo que deverá ser encaminhado ao Departamento de Seleção de Ingressos – DSI via setor de protocolo do Campus Maceió até às **16 horas, horário local, do dia 22 de junho de 2015**. A entrega do requerimento não garante seu deferimento. É necessário ainda, anexar **cópia do laudo médico** com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 6.2.1 - O candidato deficiente que **não solicitar** o atendimento especial, como especificado no item 6.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 6.2.2 - O tempo de realização de provas para os candidatos deficientes será o observado na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não-portadores de deficiência.
- 6.2.3 - A critério do Departamento de Seleção de Ingressos – DSI, poderá ser definido local específico para a realização das provas para o(s) candidato(s) deficiente(s).

VII. DAS PROVAS

- 7.1 - Os candidatos prestarão o exame na cidade **para a qual se inscreveram**, no dia **05 de julho de 2015 às 08h30 (horário local)**.
- 7.2 - Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em data e horário diversos do estabelecido neste edital, bem como, em local diferente do divulgado, conforme item 5.8.
- 7.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro e um dos documentos de identificação oficial com foto, relacionados abaixo.
- 7.3.1 - Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições:
Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 7.4 - **NÃO SERÁ PERMITIDO:**
- Entrada do candidato após o fechamento dos portões;
 - Uso de calculadora de qualquer espécie;
 - Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local do exame - inclusive relógios digitais;
 - Entrada de acompanhante no ambiente de realização das provas.
- 7.5 - Os portões dos locais do exame serão fechados **impreterivelmente às 08 horas e 20 minutos**, horário local.
- 7.6 - Os candidatos prestarão exame em nível de Ensino Médio, sendo a prova constituída de caderno com 40 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 correspondentes à prova de Língua Portuguesa e 20 correspondentes à prova de Matemática.
- 7.7 - O exame terá a duração máxima de 03 horas e 30 minutos.
- 7.8 - As questões deverão ser respondidas no **CARTÃO DE RESPOSTAS** distribuído durante a realização do exame.
- 7.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 7.09.1 - Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação no verso do Cartão de Respostas, marcação com caneta esferográfica de ponta porosa ou com caneta esferográfica que não seja de tinta preta ou azul escuro.
- 7.10 - O candidato não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 7.11- O candidato, sob pretexto algum, poderá ausentar-se do local onde estiver realizando as provas:
 - a) Antes de ter transcorrido 01 (uma) hora do início de realização das mesmas;
 - b) Portando o Cartão de Respostas;
 - c) Portando o Caderno de Questões.
- 7.12 - Os três últimos candidatos de cada sala de realização das provas só poderão se retirar juntos da mesma, após assinatura no relatório de ocorrências da sala.
- 7.13 - Uma via da versão digital das provas estará disponível, até o segundo dia útil após a realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 7.14 - Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova objetiva, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 7.15 - **Será considerado eliminado** do Exame de Seleção **o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento**, sendo o(s) envolvido(s) encaminhado(s) à POLÍCIA FEDERAL, para efetivação do flagrante.
- 7.16 - O gabarito da prova será divulgado até o primeiro dia útil após a realização da mesma.
- 7.17 - É reservado ao IFAL o direito à destruição física do Caderno de Questões após a realização das provas e, decorridos todos os prazos de recursos.

VIII. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 8.1 - A cada questão respondida corretamente será atribuído o valor de 01 (um) ponto.
- 8.2 - A pontuação obtida em cada prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 8.3 - A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação das provas, cuja divisão das vagas será realizada conforme as SITUAÇÕES I e II previstas no item III e seus subitens.
- 8.4 - Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões das provas ou faltar às provas, não sendo computada, nesse caso, a pontuação obtida na(s) questão(ões) anulada(s).
- 8.5 - Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
 - b) Maior número de pontos obtidos nas questões de Matemática;
 - c) Maior idade.

IX. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 - As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação dos candidatos nos cursos/turnos/entradas para os quais estes prestaram o exame, respeitada a divisão nas SITUAÇÕES I e II descritas no item III e seus subitens.
 - 9.1.1. Como forma de priorizar os candidatos egressos de Escolas Públicas, os candidatos inscritos no Sistema II (Reserva de Vagas) e que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação no Sistema I (Ampla Concorrência) terão seus nomes incluídos na lista daquele sistema (primeira lista).
 - 9.1.2. Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à Situação II (RESERVA DE VAGAS), de acordo com o Artigo 15, da Resolução Normativa nº 18/MEC, de 11/10/2012, poderão ser remanejadas vagas observando o seguinte ordenamento:
 - 9.1.2.1. Vagas destinadas aos candidatos PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS da Ação Afirmativa I, serão ocupadas, pela ordem, por:
 - a) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I;
 - b) candidatos PRETOS, PARDOS e ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II;
 - c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II;
 - 9.1.2.2. Vagas destinadas aos candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I serão ocupadas, pela ordem, por
 - a) candidatos PRETOS, PARDOS e ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I;
 - b) candidatos PRETOS, PARDOS e ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II;
 - c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II;
 - 9.1.2.3. Vagas destinadas aos candidatos PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS da Ação Afirmativa II, serão ocupadas, pela ordem, por:
 - a) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II;
 - b) candidatos PRETOS, PARDOS e ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I;
 - c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I.
 - 9.1.2.4. Vagas destinadas aos candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa II serão ocupadas, pela ordem, por
 - a) candidatos PRETOS, PARDOS e ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa II;
 - b) candidatos PRETOS, PARDOS e ÍNDIGENAS da Ação Afirmativa I;
 - c) candidatos de OUTRAS ETNIAS da Ação Afirmativa I.
 - 9.1.3 Persistindo vagas remanescentes da SITUAÇÃO II, após a aplicação do item 9.1.2. e seus subitens, essas serão ofertadas aos candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA.
 - 9.1.4 Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA), essas serão ofertadas aos candidatos da SITUAÇÃO II
- 9.2 - Caso existam vagas decorrentes da **AUSÊNCIA DE MATRÍCULA OBRIGATÓRIA** dos candidatos classificados, para que se complete a quantidade de vagas estabelecidas no item II e seus subitens, fica facultada ao IFAL a convocação de outros candidatos (suplentes) para manifestação presencial de interesse na matrícula, na razão mínima de duas vezes o número de vagas disponíveis, a ser regulamentado em edital próprio, sendo utilizadas duas listagens, de acordo com o tipo de vaga remanescente: uma LISTA DE SUPLENTES DA AMPLA CONCORRÊNCIA e outra LISTA DE SUPLENTES DAS SITUAÇÕES I e II (ações afirmativas), ambas em ordem decrescente de notas, para tal convocação.
 - 9.2.1. Persistindo a existência de vagas não preenchidas, caso algum curso não tenha candidatos em suplência para preenchê-las, as mesmas poderão ser preenchidas com candidatos do mesmo câmpus, respectivamente de acordo com a seguinte ordem:
 - a) suplente do mesmo curso, porém de outro turno;
 - b) suplente de outro curso no mesmo turno;
 - c) suplente de outro curso em outro turno.

9.2.2 – A matrícula do candidato em uma das condições descritas no item 9.2.1., implicará em sua exclusão da lista de candidatos aprovados no curso originalmente inscrito, ainda que, venha a surgir vaga no referido curso.

X. DOS RECURSOS

- 10.1 - Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato;
- 10.2 - Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis:
- 10.2.1 Relativos às questões da prova objetiva, contando-se o prazo a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito das provas.
- 10.2.2 Relativos às decisões de indeferimento de matrícula de candidato inscrito sob a condição de cotista (Ações Afirmativas I ou II) por falta de comprovação de renda, contando-se o prazo a partir do dia subsequente ao do prazo final de matrícula.
- 10.3 - Os recursos deverão ser formulados mediante requerimentos fundamentados, sendo os referentes ao subitem 10.2.1 dirigidos ao Departamento de Seleção de Ingressos – DSI, no prédio do IFAL/Reitoria, situado à Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57.035-035, e os recursos referentes ao subitem 10.2.2. aos Diretores Gerais dos Câmpus, nos quais constem:
- a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone, número de inscrição no Exame de Seleção e endereço completo para correspondência;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.
- 10.4 - O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação ou por impertinência com o programa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.5 - O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo, sendo considerada, para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo Geral da Reitoria do IFAL**, no caso do subitem 10.2.1 ou do **respectivo câmpus**, no caso do subitem 10.2.2, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) – horário local.
- 10.6 - **Não** será recebido recurso interposto por **via postal, fax ou e-mail**.
- 10.7 - Poderá ser interposto recurso por procurador, devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 10.8 - Todos os recursos interpostos contra respostas da prova objetiva serão analisados, e as respectivas justificativas das alterações ou não de gabarito serão divulgadas no endereço <http://exame.ifal.edu.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

XI. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 - A **RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** será divulgada nos Câmpus do IFAL, até 30 (trinta) dias úteis após o prazo para recursos e, ainda, pela Internet no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

XII. DA MATRÍCULA

- 12.1 - O candidato classificado deverá comparecer ao Câmpus/IFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATORIA**, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:
- 12.1.2 **Candidatos CLASSIFICADOS através do Sistema II (Ampla Concorrência):**
- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio concluído ou equivalente;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
- f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- 12.1.3 **Candidatos CLASSIFICADOS através do Sistema I (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II):**
- Além de todos os documentos listados no subitem 12.1.1. ou 12.1.2., conforme o caso, acrescentar:
- a) Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido.
- b) Comprovante de Renda conforme condições a seguir.
1. TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos
- b) Formulário de Declaração étnico-racial.
2. ATIVIDADE RURAL
- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- 2.5 Notas fiscais de vendas.
- 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 - 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
 - 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 12.2 - No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.
- 12.3 - Para os candidatos classificados para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada, a matrícula **será efetivada na primeira série**, não sendo permitido **na primeira série** trancamento e/ou transferência de série e/ou mudança de curso, de acordo com o disposto na Organização Didática deste Instituto Federal de Educação.
- 12.4 - Além da análise da documentação apresentada no ato da matrícula, o IFAL poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato classificado, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 12.5 - **A não-comprovação da condição de COTISTA descrita nos subitens 3.2 e 3.3** no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2015.2.
Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará **vaga na condição de não cotista (ampla concorrência)**.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1 - Para os cursos ofertados no Campus Satuba, as atividades letivas envolvendo encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras, ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sábados e/ou aos domingos, de acordo com o planejamento do curso.
 - 13.1.1 - **As vagas dos cursos em regime de residência são destinadas apenas aos candidatos do sexo masculino.**
- 13.2- O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de cinco anos, podendo ser em formato digital (após seu escaneamento).
- 13.3 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 13.4 - Os candidatos aos cursos diurnos e seus responsáveis legais ficam, desde já, cientes de que o IFAL, de acordo com as necessidades pedagógicas, poderá desenvolver atividades letivas, em alguns dias da semana, durante os dois turnos de atividades (matutino e vespertino), inclusive aos sábados.
- 13.5 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 13.6 - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI; em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió, 27 de maio de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor